PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 06 /2023

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 38/2023
Data: 20/01/2023 - Horário: 08:13
Legislativo - PLO 6/2023

Promove a criação do Projeto "Apoio aos Esportistas de Pará de Minas, autoriza repasse de recursos financeiros que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros aos atletas de Pará de Minas, destinados à participação em eventos esportivos em nível municipal, estadual, nacional e internacional por intermédio do projeto "Apoio aos esportistas de Pará de Minas", até o limite de R$100.000,00 (cem mil reais) por exercício financeiro.

Art. 2.º Os valores acima delineados serão custeados por intermédio de rubricas orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente e nos subsequentes, observadas as contingências da legislação vigente.

Art. 3.º A regulamentação desta Lei, as condições, finalidades, prazos e critérios para repasse dos recursos financeiros e suas respectivas prestação de contas, serão estabelecidas em Decreto específico a ser editado pelo Poder Executivo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 09 de janeiro de 2023.

PAULO FRANCISDALE RIBEIRO SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Procuradoria Geral VISTO Pará de Minas

Mensagem n.º 01/2023

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que *promove a criação do Projeto "Apoio aos Esportistas de Pará de Minas, autoriza repasse de recursos financeiros que menciona e dá outras providências.*

O Município de Pará de Minas pretende instituir o Projeto de Apoio ao Atleta Paraminense. Ousado e inovador, o projeto possibilita à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo fomentar o esporte de rendimento, por meio do repasse de recursos financeiros aos atletas pará-minenses, viabilizando a participação dos mesmos em eventos de qualquer modalidade esportiva, em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional.

Os esportes de alto rendimento ou de alta performance são aqueles cuja finalidade é de se preparar fisicamente para determinada modalidade esportiva. Seja qual for essa atividade esportiva pretendida, os desafios e dificuldades a serem trilhadas serão bastante similares.

O indivíduo que se envolve num esporte de alto nível deve ter em mente duas características importantes em todo o processo ao qual será submetido. Primeiro fator é ter plena disciplina e perseverança nos seus objetivos. Segundo, estar bem claro de que poderá haver grandes dificuldades e que essas deverão ser superadas.

O atleta para que se torne competitivo precisa submeter-se a uma exaustiva rotina de treinamentos físicos, nos quais os resultados, caso sejam bem planejados, normalmente aparecerão após alguns anos de total disciplina aos treinamentos.

O Projeto de Apoio ao Atleta prevê, após a aprovação da Lei, a distribuição inicial de R$ 100.000,00 (cem mil reais) anuais dividido em 12 (doze) parcelas mensais para sua efetiva implantação. Os atletas interessados deveram preencher os requisitos preestabelecidos (ficha de Solicitação, o Currículo Esportivo e o Termo de Responsabilidade, etc), logo após a regulamentação da Lei por Decreto municipal.

Todas as solicitações serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Esportes, que é o único responsável pela conferência da documentação apresentada pelo atleta requerente, além da contabilização da pontuação obtida pelo mesmo e fiscalização dos documentos comprobatórios.

Desta forma, o Projeto de Apoio ao Atleta de Pará-minense será estruturado em critérios objetivos de seleção, visando classificação imparcial das solicitações e completa transparência e lisura do processo, objetivando incentivo aos atletas de rendimento para que elevem o nome da cidade em nível municipal, estadual, federal e internacional. Além de incentivar o surgimento de novos talentos, estimula os atuais atletas a continuarem

Procuradoria Geral
VISTO
Pará de Minas

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG
Fone: (37) 3233 - 5600
parademinas.mg.gov.br

competindo, a fim de se capacitarem em participar de eventos esportivos futuros de alto rendimento.

Desta forma, a administração municipal pretende através deste Projeto, implantar uma política efetiva de apoio à prática desportiva, possibilitando assim as condições para a descoberta de novos talentos, e colaborando para que as futuras gerações possam dedicar integralmente e nas condições ora oferecidas na lapidação de seus talentos, incorporando o esporte na sua qualidade de vida.

Neste esteio, rogamos a atenção dos Ilustres Membros dessa Casa Legislativa para avaliar com a propriedade que permeia as ações desse R. Poder Legislativo, que sempre tem apoiado as ações, programas, projetos e obras de relevância implementados e/ou planejados pelo Poder Executivo Municipal.

Estas são as razões pelos quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei, e nestes termos requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, ***nos termos da legislação de regência.***

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 09 de janeiro de 2023.

PAULO FRANCISDALE RIBEIRO SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Márcio Lara
DD. Presidente da Câmara Municipal
PARÁ DE MINAS/MG
Nesta

Procuradoria Geral
VISTO
Pará de Minas